

# TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO

Este documento serve para você:



Fazer parte de uma **transição energética** com a **Raízen**, obtendo benefícios através de uma energia limpa e produzida conjuntamente com a **Raízen**

Ser sócio de uma **usina de geração renovável** através da locação de cotas de participação do Consórcio liderado pela **Raízen**

Pagar de acordo com as cotas de participação do Consórcio e a performance da usina de geração renovável, **sem custo de investimento e sem instalação**



Sua **parceria** com a Raízen:



Contratação



Definição das suas cotas



Pagamento mensal de acordo com as cotas de participação do Consórcio e o desempenho da usina



Possibilidade de término antecipado

## CONSORCIADA (VOCÊ)

### Contratante:

Razão Social: Valkiria Fabiana da Silva –CNPJ: 50.618.229/0001-62

E-mail: valufv@yahoo.com.br

Endereço: Rua Alfa, nº 186 - CS: B, Ouro Preto/MG  
CEP: 35402-194

### Titular da conta de luz:

Nome: Sebastião Pereira da Silva – CPF nº30063868687

E-mail: não informado

Endereço: Rua Alfa, nº 186 - CS: B, Ouro Preto/MG  
CEP: 35402-194

## CONSÓRCIO

Razão Social: Consórcio RZ Minas Gerais I – CNPJ nº 35.299.982/0001-49

**Consorciada Líder: Raízen GD Ltda – CNPJ nº 28.986.143/0002-14**

E-mail: talita.ribeiro@raizen.com e matheus.prezotto@raizen.com

Endereço: Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 900, sala 0.04, Bairro Loteamento Santa Rosa, CEP 13414-157

# CONDIÇÕES COMERCIAIS

## PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

Distribuidora: MG - CEMIG

Nº da Instalação da Unidade Consumidora: 3003950330

Nº do Cliente: 7003238018

Quantidade de Cotas: 6,43

Valor da Cota: R\$ 92,89

Valor Base do Pagamento Mensal: R\$ 597,01, referente a cláusula de variação

Vencimento: todo dia 22

Performance Alvo: 930,00 kWh

## PRAZOS E PENALIDADES



**Duração:** 60 meses, renovando-se automaticamente se não denunciado até 180 dias antes do término.



**Descumprimento do Pagamento Mensal:** multa de 2% do valor devido, mais juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pela variação positiva do IPCA.



**Prazo para aumento ou redução de Unidades Consumidoras, mudanças de endereço e/ou de empresas:** VOCÊ deverá comunicar com 180 dias de antecedência pelo e-mail [doc.energia@raizen.com](mailto:doc.energia@raizen.com). O descumprimento do prazo poderá causar a perda de créditos de energia, além do pagamento dos valores devidos no período.

# CONDIÇÕES GERAIS

## 01. QUEM SÃO AS PARTES?



### CONSÓRCIO

formado por consumidores de energia reunidos para explorar Usina(s) de Micro ou Minigeração de Energia Renovável - EMPREENDIMENTO, a(s) qual(is) injeta(m) energia na rede da Distribuidora, utilizada pelas consorciadas via Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, em conformidade com a legislação vigente.



### CONSORCIADA (VOCÊ)

consumidora que se junta ao **CONSÓRCIO** por meio deste Termo e está ciente de que a compensação de energia será apenas de sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) situada(s) na área da Distribuidora, e que a mudança desta(s) para outra área pode resultar na saída do **CONSÓRCIO**.

## 02. AS SUAS COTAS DA USINA

- ✓ O **EMPREENDIMENTO** é dividido em cotas – VOCÊ contrata a quantidade indicada neste Termo e pode aumentá-la a depender da disponibilidade de cotas e mediante a aprovação do **CONSÓRCIO**.
- ✓ A quantidade de cotas contratada pode ser ajustada pelo **CONSÓRCIO** para aumentar a eficiência na participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica - SCEE, e VOCÊ deverá ser comunicado com 5 dias de antecedência.
- ✓ Se VOCÊ não discordar expressamente, o ajuste será automático e o Pagamento Mensal será ajustado na mesma proporção.





## 03. QUANTO VOCÊ PAGARÁ?

O Pagamento Mensal será definido conforme a quantidade de cotas contratada por VOCÊ e será composto pelas seguintes parcelas:

$$\text{Pagamento Mensal} = \text{Aluguel} + \text{Performance}$$

- 1 **Aluguel:** 60% do valor de cada cota será devido a título de aluguel da cota e rateio dos custos e taxa de administração destinada à **CONSORCIADA LÍDER** do **CONSÓRCIO**

$$\text{Aluguel} = 60\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- 2 **Performance:** 40% do valor de cada cota será devido a título da performance do **EMPREENDIMENTO**, considerando que:

- A Se a performance do **EMPREENDIMENTO** no período for igual à Performance Alvo, será devido apenas o valor previsto no item "2" acima

$$\text{Performance} = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor de Cada Cota}$$

- B Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for maior do que a Performance Alvo, à Parcela Performance será acrescido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 + \Delta p)$$

- C Se a performance do **EMPREENDIMENTO** for menor que a Performance Alvo, à Parcela Performance será reduzido, para cada 1% de geração que exceder a Performance Alvo, o equivalente a 2,5% do valor da Parcela Performance

$$(1 + \Delta p) = 40\% \times \text{Número de Cotas} \times \text{Valor da Cota} \times (1 - \Delta p)$$

$$\Delta p = \left( \frac{\text{Performance Apurada}}{\text{Performance Alvo}} - 1 \right) * 2,5$$

O valor do **Pagamento Mensal**:

- Será proporcionalmente reduzido ou suspenso se o **EMPREENDIMENTO** falhar (no todo ou em parte), e não caberá qualquer compensação a VOCÊ.
- Será revisto caso ocorram alterações nas alíquotas dos tributos, taxas ou reajustes que o impactem para adequá-lo às modificações, independentemente de qualquer formalidade.
- Inclui eventual complemento de valores devidos por VOCÊ em meses anteriores que não tenham sido cobrados pelo **CONSÓRCIO**, por atrasos da Distribuidora na alocação dos créditos de energia.
- Será reajustado de acordo com a inflação energética, que é aplicada pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica para o custo de eletricidade, observando a sua classificação tarifária (ex: B1, B3 etc).



## 04. COMO E QUANDO VOCÊ PAGARÁ?

VOCÊ deverá realizar o 1º **Pagamento Mensal** após a primeira compensação de créditos nas suas contas de energia:

- Pague até o Vencimento – O **CONSÓRCIO** poderá flexibilizar o prazo de pagamento como uma mera liberalidade, podendo voltar atrás a qualquer momento a seu critério.

- O **CONSÓRCIO** pagará todos os tributos incidentes, e **VOCÊ** pagará os tributos de sua conta de luz.
- Se **VOCÊ** não pagar quaisquer cobranças devidas até o Vencimento:
  - a) será devido os acréscimos estabelecidos nas Condições Comerciais.
  - b) o **CONSÓRCIO** e/ou a **CONSORCIADA LÍDER** e/ou suas sociedades Afiliadas poderão compensar créditos que possuam contra **VOCÊ** ou contra suas sociedades Afiliadas em outros contratos já celebrados.

## 05. COMO E O QUE ACONTECE SE A NOSSA RELAÇÃO ACABAR?

### Término antecipado SEM penalidades



- a) não obtenção, em até 6 meses contados da assinatura deste Termo:
  - a.1) da aprovação para conexão do **EMPREENDIMENTO** pela Distribuidora; e/ou
  - a.2) do licenciamento ambiental para implantação e/ou operação do **EMPREENDIMENTO**.
- b) impossibilidade (regulatória, técnica ou financeira) de manutenção do SCEE;
- c) ocorrência de evento que comprovadamente impeça a execução deste Termo por mais de 180 dias;
- d) falência, insolvência ou deferimento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos **PARCEIROS**; e/ou
- e) sem motivo, por qualquer dos **PARCEIROS**, mediante notificação escrita com 180 dias de antecedência, desde que o **EMPREENDIMENTO** já esteja conectado à rede de distribuição. Nessa hipótese, permanecem vigentes todas as obrigações até a data do encerramento ou até a última compensação de energia realizada pela Distribuidora, o que ocorrer por último.

Em qualquer caso, o **CONSÓRCIO** deverá requerer o imediato descadastramento da(s) sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) do SCEE do **EMPREENDIMENTO** junto à Distribuidora.

### Término antecipado COM penalidade



#### será cobrado 3x o valor do último Pagamento Mensal

- a) inadimplemento das obrigações de qualquer das partes, não sanadas no prazo de 60 dias após notificação; e/ou
- b) rescisão de outro(s) contrato(s) comercial(is) vigente(s) celebrado entre a Raízen S/A e a **CONSORCIADA** em caso de culpa da **CONSORCIADA**.

## 06. ÚLTIMAS OBSERVAÇÕES

### Este Termo:



- a) prevalece sobre tudo o que nós tratamos sobre o mesmo assunto, nos **vinculando e obrigando** os nossos sucessores.
- b) é um **título executivo extrajudicial**, inclusive para cobrança de valores devidos pelas obrigações que acordamos aqui.
- c) é regido e interpretado pela **lei brasileira**.
- d) será assinado e aceito com **assinaturas eletrônicas/digitais**, válida e vinculativa, ou com assinatura cursiva de um dos nossos representantes, dispensando-se qualquer exigência legal de que seja impresso e concordamos que uma cópia eletrônica possui o mesmo vigor e efeito jurídico de uma assinatura escrita com firmas reconhecidas.
- e) se alguma cláusula for considerada nula, o resto do Termo **continua válido**.
- f) se a lei ou a regulação mudarem, nós negociaremos a alteração deste Termo mantendo suas bases. Se não for possível mantê-lo, será extinto, sem penalidades.
- g) qualquer problema será resolvido no foro da **Cidade de São Paulo – SP**.

**O CONSÓRCIO:**

- a) é responsável pela posse, operação e manutenção integral do **EMPREENDIMENTO**, por si ou por terceiros contratados.
- b) poderá ceder ou transferir sua posição, seus direitos e obrigações, a qualquer de suas Afiliadas, às Afiliadas da **CONSORCIADA LÍDER**, consórcios, associações, terceiros e/ou parceiros comerciais, sem necessidade da sua concordância prévia.

**VOCÊ:**

- a) não poderá ceder ou transferir sua posição no **CONSÓRCIO**.
- b) se obriga a manter o sigilo das informações e documentos compartilhados, não as divulgando a terceiros.
- c) garante que o(s) signatário(s) deste Termo possui(em) poderes para representá-lo, assim, o **CONSÓRCIO** não precisa verificar e VOCÊ não poderá pedir a anulação deste Termo por esse motivo.
- d) deve respeitar o **Código de Conduta** ([www.raizen.com.br](http://www.raizen.com.br)), especialmente os Princípios de Negócios ali indicados, incluindo, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde os Parceiros desenvolvem suas atividades.
- e) autoriza o uso da sua marca para promoção deste negócio nos materiais publicitários da Raízen.
- f) outorga à **CONSORCIADA LÍDER** os poderes abaixo previstos para representá-la em assuntos relacionados à administração do **CONSÓRCIO**, inclusive perante órgãos públicos.

**Conforme art. 684 Código Civil, a Consorciada outorga à Consorciada líder, em caráter irrevogável e irretratável, poderes gerais necessários para que a represente em todo e qualquer assunto interno do Consórcio, os quais advêm da sua função de administradora, representante e líder do Consórcio, incluindo, mas não se limitando, à (a) representação das Consorciadas nas deliberações do Consórcio e perante terceiros, inclusive ANEEL e a concessionária de energia local; à assinatura de qualquer alteração do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, tais como atos de ingresso e saída de Consorciada, extinção do Consórcio e outras deliberações, registros e arquivamentos que porventura sejam necessários, perante todas as Juntas Comerciais existentes no país; à tomada de todas as medidas necessárias para a assinatura de quaisquer documentos que sejam exigíveis para viabilizar o enquadramento do Consórcio e Unidades Consumidoras na modalidade de compensação de créditos de Geração Compartilhada; inclusive para a tomada de medidas referentes à eventual exclusão de Consorciada em caso de inadimplemento no pagamento de eventual valor de contribuição; (b) poderes especiais, para autorizá-la a receber citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou à sua condição de Consorciada; e (c) outros poderes eventualmente necessários ao fiel cumprimento deste mandato, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários para assinar instrumentos e acordos, transigir e renunciar a direitos para assegurar o funcionamento regular do Consórcio.**

**NÓS:**

- a) declaramos que Sociedades Afiliadas são empresas do grupo econômico da **CONSORCIADA LÍDER (Raízen S/A)** ou da **CONSORCIADA**, não abrangendo os acionistas da **CONSORCIADA LÍDER**
- b) nos comprometemos a observar as leis e regras aplicáveis ao Termo, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção; e a não dar ou receber, oferecer ou solicitar, pagamento ou benefício que constitua vantagem indevida ou, ainda, prática ilegal.
- c) declaramos que cumprimos a legislação brasileira sobre privacidade e Proteção de Dados Pessoais, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas setoriais ou gerais.
- d) nos obrigamos a tratar os Dados Pessoais a que tiveram acesso somente para executar as suas obrigações, respeitando este Termo e todas as leis sobre privacidade e proteção de dados pessoais, não podendo tratar Dados Pessoais de outra forma.

COMO NOS FALAMOS?	CONSÓRCIO	CONSORCIADA (VOCÊ)
Comunicações Formais	<a href="mailto:fiscalizacaocar@raizen.com">fiscalizacaocar@raizen.com</a>	<a href="mailto:valufv@yahoo.com.br">valufv@yahoo.com.br</a>
Outras Comunicações	<a href="mailto:fiscalizacaocar@raizen.com">fiscalizacaocar@raizen.com</a>	<a href="mailto:valufv@yahoo.com.br">valufv@yahoo.com.br</a>



Piracicaba, 01 de setembro de 2023

**CONSORCIADA (VOCÊ)**

VALKIRIA FABIANA DA SILVA

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

**CONSORCIADA LÍDER**

Raízen GD Ltda.

## SOLAR 27534 - VALKIRIA FABIANA DA SILVA - 50618229000162.pdf

Documento número #0486c279-12f1-44c2-9264-42d8c8bce9a2

Hash do documento original (SHA256): a74ec3a9bf4f8739baa51e2e58bf5c153193b93fd748cda3c1d3ed5f8049647f

---

## Assinaturas

### Valkíria Fabiana da Silva

CPF: 044.659.416-41

Assinou como contratante em 04 set 2023 às 10:12:44

### Sebastião Pereira da Silva

CPF: 300.638.686-87

Assinou como contratante em 04 set 2023 às 10:58:04

### Marlon Simão Cabral Teixeira

CPF: 090.365.526-80

Assinou como testemunha em 12 set 2023 às 16:07:59

### Matheus Maciel Prezotto

CPF: 410.880.758-86

Assinou como contratada em 04 set 2023 às 11:20:48

### Bárbara Silva Antunes

CPF: 453.911.538-32

Assinou como testemunha em 04 set 2023 às 11:04:06

### Talita Fernanda Ribeiro

CPF: 342.989.298-84

Assinou como contratada em 04 set 2023 às 15:50:17

---

## Log

01 set 2023, 14:19:01

Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b criou este documento número 0486c279-12f1-44c2-9264-42d8c8bce9a2. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2023 (14:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

01 set 2023, 14:19:05	Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: valufv@yahoo.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valkíria Fabiana da Silva e CPF 044.659.416-41.
01 set 2023, 14:19:05	Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: *****9344 para assinar como contratante, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sebastião Pereira da Silva e CPF 300.638.686-87.
01 set 2023, 14:19:05	Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: marlon.teixeira@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marlon Simão Cabral Teixeira e CPF 090.365.526-80.
01 set 2023, 14:19:05	Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: matheus.prezotto@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Maciel Prezotto e CPF 410.880.758-86.
01 set 2023, 14:19:06	Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: barbara.antunes@raizen.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bárbara Silva Antunes e CPF 453.911.538-32.
01 set 2023, 14:19:06	Operador com email beatriz.salim@raizen.com na Conta 6c2a1510-f2e3-404f-8e35-fd160741512b adicionou à Lista de Assinatura: Talita.Ribeiro@raizen.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Talita Fernanda Ribeiro.
04 set 2023, 10:12:45	Valkíria Fabiana da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail valufv@yahoo.com.br. CPF informado: 044.659.416-41. IP: 138.121.66.174. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3998211 e longitude -43.5063407. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.582.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2023, 10:58:04	Sebastião Pereira da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****9344, com hash prefixo 66e720(...). CPF informado: 300.638.686-87. IP: 138.121.66.174. Componente de assinatura versão 1.582.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2023, 11:04:06	Bárbara Silva Antunes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail barbara.antunes@raizen.com. CPF informado: 453.911.538-32. IP: 189.78.203.199. Componente de assinatura versão 1.582.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 set 2023, 11:20:50	Matheus Maciel Prezotto assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.prezotto@raizen.com. CPF informado: 410.880.758-86. IP: 187.50.199.218. Componente de assinatura versão 1.582.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

---

04 set 2023, 15:50:18	Talita Fernanda Ribeiro assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail Talita.Ribeiro@raizen.com. CPF informado: 342.989.298-84. IP: 200.211.166.35. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.695716 e longitude -47.619701. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.583.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2023, 16:08:00	Marlon Simão Cabral Teixeira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marlon.teixeira@raizen.com. CPF informado: 090.365.526-80. IP: 200.178.15.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59271 e longitude -46.679569. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.592.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 set 2023, 16:08:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0486c279-12f1-44c2-9264-42d8c8bce9a2.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0486c279-12f1-44c2-9264-42d8c8bce9a2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).